

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
RESOLUÇÃO Nº 008/80

Referenda a Portaria Nº 1094/80,
de 14 de novembro de 1980 — Modi
fica pré-requisito de disciplina
do curso de graduação em Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu a "referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa a Portaria nº 1094/80, de 14 de novembro de 1980, da Reitoria, que modifica pré-requisito de disciplina do curso de graduação em Direito;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

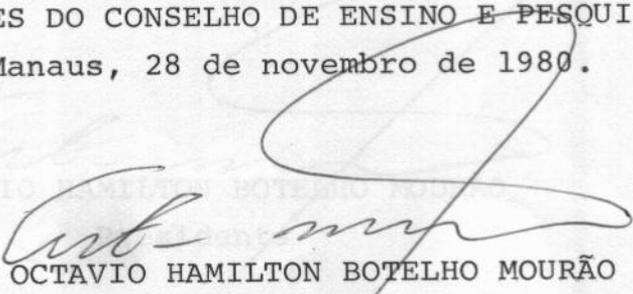
R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º - O pré-requisito, FAI017 - Prática Forense I, da disciplina FAI018 - Prática Forense II, fixado no artigo 2º da Resolução Nº 09/78, do Conselho Universitário, é substituído pela disciplina FAI016 - Direito Processual Civil III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se à matrícula para o primeiro período letivo de 1980.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 1980.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Reitor